



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

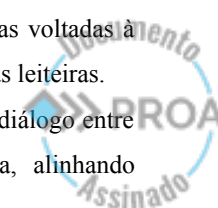
1. Descrição da necessidade

O Rio Grande do Sul possui uma das cadeias leiteiras mais representativas do país, presente em 493 dos 497 municípios, responsável por mais de R\$ 17,99 bilhões, o que representa 2,81% do PIB estadual. O setor emprega mais de 62 mil pessoas. Diante dos desafios contemporâneos — como sustentabilidade, competitividade, inovação tecnológica e políticas públicas — é fundamental promover espaços de debate, capacitação e articulação entre todos os elos da cadeia produtiva.

A realização de eventos que promovem a cadeia do leite, que representa um dos segmentos mais relevantes para o desenvolvimento econômico, social e territorial do Brasil, especialmente em regiões de agricultura familiar e pequenas propriedades, busca promover um espaço de articulação multissetorial, integração de políticas públicas e privadas, transferência de conhecimento técnico-científico e estímulo à inovação em toda a cadeia do leite.

A ideia se apoia nos seguintes pilares, convergentes com os objetivos do FUNDOLEITE:

- Fortalecimento da competitividade e da produtividade da atividade leiteira por meio da capacitação de produtores, técnicos, cooperativas e agroindústrias, com foco em boas práticas de produção, sustentabilidade ambiental, bem-estar animal, qualidade do leite e gestão de propriedades.
- Promoção da inovação tecnológica com a participação de instituições de ensino, pesquisa e empresas de tecnologia, estimulando a adoção de soluções voltadas à automação, digitalização e melhoria dos processos produtivos.
- Integração dos elos da cadeia produtiva, promovendo maior cooperação entre produtores, indústria, varejo e consumidores, além de criar mecanismos de valorização do produto nacional e ampliação do acesso a mercados.
- Fomento à sucessão rural e à valorização do produtor, por meio de políticas voltadas à permanência das novas gerações no campo e à inclusão produtiva das famílias leiteiras.
- Apoio à formulação de políticas públicas e diretrizes setoriais, por meio do diálogo entre entidades representativas, governo, universidades e centros de pesquisa, alinhando





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

estratégias que visem o desenvolvimento territorial, a geração de renda e a redução das desigualdades.

Nesse contexto, a Seapi através do FUNDOLEITE, objetivando fortalecer e desenvolver a cadeia produtiva do leite no Rio Grande do Sul entende altamente relevante promover a divulgação das ações e a sua participação em grandes eventos voltados a agropecuária.

2. Plano de contratação anual

O Plano anual de contratações da Seapi prevê apenas itens de aquisição, de consumo ou de capital, sem considerar serviços a serem contratados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações/CELIC e dá outras providências, as empresas participantes do certame deverão observar, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.771/2014:

- I - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - economia no consumo de água e energia;
- IV - minimização na geração de resíduos;
- V - racionalização do uso de matérias-primas;
- VI - redução da emissão de poluentes;
- VII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- IX - utilização de produtos reciclados ou recicláveis; e
- X - comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução de obra ou serviço.

4. Levantamento de mercado





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

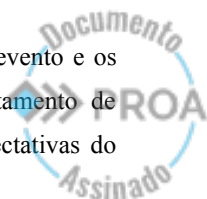
A fim de atender os objetivos do Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite – FUNDOLEITE, instituído pela Lei nº 14.379 de 26 de dezembro de 2013, optou-se pela participação na Expofest com a realização conjunta do Milk Summit Brasil (em dois dias do evento) em razão das características do evento bem como do seu público.

Entendemos que não existem comparativos no mercado atualmente (outros eventos, por exemplo) que atenderiam as expectativas do setor lácteo.

No que tange à escolha dos palestrantes, é importante considerar diferentes alternativas disponíveis no mercado para eventos voltados a produtores de leite, especialmente em uma região com forte tradição agropecuária como Ijuí. Entre as opções, destacam-se:

- Especialistas técnicos do setor lácteo: Profissionais que atuam em universidades, centros de pesquisa ou instituições técnicas, capazes de abordar temas como sanidade animal, qualidade do leite, nutrição, manejo e gestão de propriedades. Exemplos incluem professores universitários, pesquisadores da Embrapa ou técnicos do SENAR.
- Produtores de referência: Produtores rurais reconhecidos por práticas inovadoras, eficiência produtiva ou sustentabilidade. Podem compartilhar experiências práticas, desafios e soluções aplicadas no cotidiano das propriedades leiteiras.
- Representantes de empresas do setor: Profissionais ligados a indústrias de laticínios, fornecedores de insumos, genética animal ou tecnologias voltadas para a produção de leite, que podem apresentar novidades, soluções tecnológicas e tendências de mercado.
- Consultores independentes: Especialistas em gestão rural, sustentabilidade ou inovação, com experiência em capacitação e desenvolvimento de produtores, que podem trazer uma visão estratégica sobre o futuro do setor.
- Casos de sucesso internacionais: Palestrantes estrangeiros ou brasileiros com experiência internacional, capazes de compartilhar práticas e modelos adotados em outros países, enriquecendo o debate com perspectivas globais.
- Líderes de associações e cooperativas: Dirigentes de entidades representativas do setor, que podem abordar temáticas relacionadas à organização coletiva, políticas públicas e estratégias para fortalecimento da cadeia produtiva.

A escolha dos palestrantes deve considerar o perfil do público, os objetivos do evento e os temas prioritários para o desenvolvimento do setor lácteo local e regional. O levantamento de mercado indica que não existem eventos comparáveis que atendam plenamente as expectativas do





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

setor, reforçando a importância de selecionar profissionais com experiência relevante, capacidade de comunicação e alinhamento com os valores de inovação, sustentabilidade e agregação de valor à produção de leite.

5. Descrição da solução como um todo

A opção pela participação no evento Expofest Ijuí 2025 e realização do Milk Summit Brasil durante este evento se dá em razão de que o município de Ijuí está localizado em uma região com forte tradição agropecuária, e onde a produção de leite é uma das atividades mais importantes para a economia local e regional.

A realização de eventos técnicos permite atualizar os produtores sobre novas tecnologias e manejos, assim como discutir temas como sanidade animal, qualidade do leite, nutrição e gestão e ainda estimular a adoção de práticas sustentáveis.

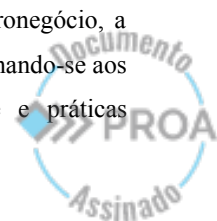
A realização do Milk Summit Brasil integrada à Expofest permitirá alcançar não apenas os participantes previamente inscritos, mas também um público espontâneo e curioso, que encontrará no evento uma oportunidade de aprendizado, relacionamento e negócios — agregando valor e ampliando o impacto das ações planejadas.

Entendemos que não existem comparativos no mercado atualmente (outros eventos, por exemplo) que atenderiam as expectativas do setor lácteo.

Analisando-se as alternativas estabelecidas no item anterior (análise de mercado), esclarece-se que todas elas foram consideradas na composição dos palestrantes do evento, conforme se observa no convite anexo.

No que tange à escolha da palestrante Diana Jank, destaca-se que ela é publicitária e representa a terceira geração de produtores de leite na Fazenda Agrindus, localizada em Descalvado (SP), reconhecida nacionalmente como referência em genética e produção sustentável. A experiência de Diana alia tradição familiar ao uso de tecnologias inovadoras, o que resulta em práticas produtivas que promovem eficiência, sustentabilidade e agregação de valor ao produto final.

Além disso, Diana está à frente da gestão da marca Letti A², a primeira do Brasil a produzir leite de vaca com genes A²A², voltado para consumidores que buscam produtos de fácil digestão e maior valor agregado. Sua trajetória exemplifica o empreendedorismo feminino no agronegócio, a adoção de tecnologias de ponta e o compromisso com a qualidade e sustentabilidade, alinhando-se aos principais temas do evento, como inovação, sanidade animal, qualidade do leite e práticas sustentáveis.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

A participação de Diana Jank no evento irá contribuir para inspirar produtores, difundir experiências de sucesso e fomentar discussões relevantes sobre os rumos do setor lácteo, tornando sua escolha especialmente pertinente para um fórum de fomento e desenvolvimento da cadeia produtiva do leite.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A solução consiste na contratação de uma palestra com duração aproximada de 01 (uma) hora pela empresa Diana Oliveira Jank (CNPJ 29.977.526/0001-08) durante o evento Milk Summit Brasil, no dia 14/10/2025.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo para a contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais para aproximadamente 01 (uma) hora de palestra no dia 14/10/2025 contendo as seguintes pautas: Consumidor final – Case Letti A² - O mercado de leite no Brasil, conforme proposta encaminhada pela palestrante.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução planejada para a presente contratação é a contratação de uma palestra, não se aplicando o parcelamento.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está diretamente relacionada aos objetivos do Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite – FUNDOLEITE.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

A realização de um evento dedicado à cadeia produtiva do leite no município de Ijuí trará uma série de benefícios amplamente alinhados às necessidades do setor e ao desenvolvimento regional. Dentre os principais ganhos, destaca-se o fortalecimento do conhecimento técnico dos produtores e demais agentes da cadeia, por meio do acesso a palestras, exposições e workshops sobre inovações tecnológicas, manejo sustentável, sanidade animal, qualidade do leite e novas oportunidades de mercado.

O evento promoverá o intercâmbio de experiências entre produtores, pesquisadores e empresas, incentivando a adoção de boas práticas e a busca por soluções que incrementem a produtividade e a competitividade local. A aproximação entre os diferentes elos da cadeia facilita também a formação de parcerias e negócios, estimulando o crescimento econômico do município e contribuindo para a geração de renda e empregos.

Ao incentivar práticas sustentáveis, o evento reforça o compromisso com a preservação ambiental, promovendo a conscientização sobre o uso racional dos recursos e a minimização de impactos negativos. Além disso, eventos dessa natureza ampliam a visibilidade do município de Ijuí como referência no setor agropecuário, atraindo novos investimentos e consolidando sua posição estratégica no cenário estadual e nacional da produção de leite.

12. Providências a serem adotadas

Não foram identificadas providências prévias à contratação para serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais

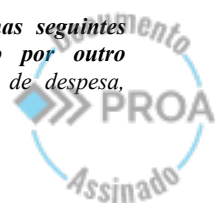
Não foram identificados possíveis impactos ambientais com a contratação.

14. Declaração de viabilidade

Por todo exposto, entendemos viável a contratação por meio de contrato verbal, estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, parágrafo 2º, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

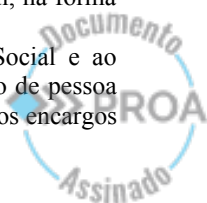
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Atualizado para o ano de 2025 em R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Observa-se que se trata da contratação de uma palestrante pelo período de aproximadamente 01 (uma) hora, ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais. Da análise dos procedimentos relativos a essa contratação, teríamos, nesta ordem:

- avaliação quanto a possibilidade de licitação deste serviço: neste caso, a palestrante possui grande afinidade com o setor leiteiro, sendo reconhecida nacionalmente como referência em genética e produção sustentável. Avaliado seu currículo, passaríamos, então, às possibilidades de contratação direta.

- avaliação quanto a contratação direta através do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, o procedimento estabelecido exige o levantamento da seguinte documentação para fins de instrução processual:

1. Documento de formalização demanda
2. ETP – Estudo Técnico Preliminar
3. TR – Termo de Referência
4. Proposta
5. Declaração de exclusividade
6. Justificativa de preço (conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo).
7. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
8. comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
9. comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

10. comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- releitura da Lei nº 14.133/2021 com o intuito de melhor enquadrar a despesa pública considerando: o baixo valor da contratação (R\$ 9.000,00), a sua eventualidade (não rotineira) e excepcionalidade, os custos envolvidos mesmo em uma contratação direta com a mobilização de diversos setores para a perfectibilização da referida contratação, a desnecessidade de assinatura de quaisquer instrumentos contratuais visto que o objeto será entregue publicamente, em palestra gravada, durante cerca de 01 (uma) hora durante o evento Milk Summit Brasil.

Da leitura do Parecer PGE nº 20.689/24 observa-se que a contratação verbal prevista no artigo 95, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 14.133/2021 é instituto próprio a ser utilizado quando inadequada a instauração de procedimentos de licitação ou de contratação direta (dispensa e inexigibilidade). Como se trata de procedimento inédito no âmbito da Seapi, inaugura-se o presente expediente e recomenda-se o envio dos autos à Procuradoria Setorial PGE junto à Seapi para conhecimento e avaliação quanto ao enquadramento sugerido. Sugere-se a utilização da nota de empenho em substituição ao instrumento contratual, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de trazer segurança jurídica, juntamos aos autos, com o propósito de demonstrar a compatibilidade do preço praticado pela palestrante em eventos semelhantes:

- proposta fornecida pela palestrante para o Milk Summit Brasil 2025;
- cadastro CNPJ da empresa Diana Oliveira Jank;
- nota fiscal relativa a prestação de serviços semelhantes (INTERAGRO 2024 – ocorrido de 20 a 22 de junho de 2024), no qual o valor cobrado pela palestrante foi de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que, se atualizado pelo IPCA, resultaria hoje em R\$ 9.000,00 (nove mil) reais a palestra, valor que está sendo cobrado para a participação no Milk Summit Brasil 2025;
- cards do INTERAGRO 2024 (demonstrando a sua participação no evento).

Atenciosamente,

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa
ID 3046273/02





25150000316988

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Milk Summit Brazil 2025_palestrante.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder

SEAPI / DA / 304627302

08/10/2025 08:30:30

